



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 472/2010

Denomina de JOSÉ CÂNDIDO DE  
LIMA, uma das ruas da cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que  
lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA, uma das ruas da  
cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de Março de 2010.

  
SEBASTIAO PEREIRA PRIMO  
Prefeito Municipal